

RESOLUÇÃO Nº 04  
de 09 de maio de 1966.

Dispõe sobre pagamento de licença-prêmio a funcionária municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito no valor de \$ 673.200 (seiscentos e setenta e três mil e duzentos cruzeiros), para pagamento de 90 (noventa) dias de licença-prêmio, não gozados, à Dona Maria Aparecida Mendes de Oliveira, Diretora Geral da Secretaria da Câmara Municipal, por ter a mesma, conforme Certidão anexa, completado em setembro de 1965, seu segundo quinquênio no funcionalismo público municipal desta cidade, como ainda, pelo direito concedido através do artigo 11, da Resolução nº 16, de 28 de novembro de 1964, dispondo sobre a Reestruturação e Organização dos Serviços da Câmara Municipal.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da verba 111-3111-01 - Pessoal Civil - Item 13 - Serviços extras licenças-prêmios, etc., do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 09 de maio de 1966.

Presidente da Câmara